



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.011/2002

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
PINHEIRENSE – APRP.**

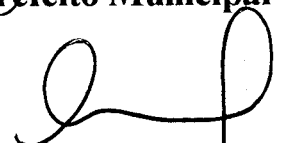
A Câmara Municipal de João Pinheiro, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PINHEIRENSE – APRP, entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede nesta cidade a Av. José Batista Franco, s/n – Parque de Exposição, fundada em 09 de agosto de 2000, devidamente registrada no Cartório de Registro das Pessoa Jurídicas desta Comarca sob o nº R-423, LV A-1-P-Jurid., Fls. 423 em 16 DE AGOSTO DE 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.003.734/0001-85 e tem como finalidades aquelas mencionadas no Art. II do seu Estatuto.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 25 de março de 2002.


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal da Administração